



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 13, DE 6 DE JANEIRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Termelétrica denominada UTE Alcídia, de titularidade da empresa Destilaria Alcídia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.448.270/0001-60, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 7.1.2010.

ANEXO I

Nome	UTE Alcídia.
Tipo	Central Geradora Termelétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 2.179, de 17 de novembro de 2009.
Pessoa Jurídica Titular	Destilaria Alcídia S.A.
CNPJ	46.448.270/0001-60.
Localização	Município de Teodoro Sampaio, no Estado de São Paulo.
Potência Instalada	38.100 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.004862/1999-65 e MME nº 48000.002408/2009-99.